

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018**

**I - DO RELATÓRIO**

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA** está realizando o processo licitatório n.º 135/2018, na modalidade pregão presencial n.º 074/2018, para a aquisição de: ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL. Três empresas se cadastraram para participação no presente processo licitatório e apresentaram propostas. A empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, apresentou, na sessão pública, questionamentos para o item 3 (eletrocardiográfico portátil) da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, que foi desclassificada e consignou expressamente sua intenção de recorrer. Apresentado recurso tempestivo pela empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, que em síntese alega que: *Após questionamentos quais foram comprovados na sessão, o quesito que não foi aceito pelo pregoeiro e equipe técnica, é que no manual do equipamento não informava exatamente a quantidade de exames que a "bateria opcional com maior autonomia" faria. Porém foi apresentado o catálogo com a informação da bateria que seria entregue, uma vez que não poderemos limitar no manual uma quantidade que varia de acordo com o fabricante da bateria e na qual estamos sempre atualizando tanto no quesito software quanto no quesito bateria, para que o equipamento possua a maior autonomia, dando segurança e aptidão para o equipamento, onde o profissional especializado fará os exames e diagnósticos precisos em equipamento de alta tecnologia. (...) Para que não restem dúvidas, em relação à transmissão dos arquivos por Wi-fi em formato DICOM solicitado no edital, informamos que o meio de transmissão de todas as informações do eletrocardiógrafo será sempre realizado via Wi-fi ou via cabo, independente do formato gerado pelo equipamento, lembrando que "DICOM" é apenas um dos formatos gerados por este equipamento. Sendo assim, qualquer formato escolhido pelo operador (DICOM, JPEG, PDF, WML, EKG, etc) será transmitido pela modalidade escolhida (Wi-fi, cabo, etc).* Do referido recurso apresentado foi

dada ciência aos demais licitantes e a empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA apresentou suas contrarrazões no prazo legal. O Pregoeiro e sua equipe de apoio diligenciaram sobre o manual do equipamento, requisitaram parecer técnico que concluiu pelo não atendimento às especificações técnicas contidas no edital.

A Coordenação Jurídica, em seu relatório, recomendou a improcedência do presente feito.

É o breve relatório. Decide o Presidente da Diretoria Administrativa da Fundação.

## II – DA MOTIVAÇÃO

Segundo se verifica no Anexo II, do referido Edital Licitatório, a Licitante se propõe a adquirir o seguinte equipamento, objeto do presente recurso:

### ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL

Especificação Técnica: Eletrocardiógrafo com 12 derivações simultâneas para exames em pacientes adultos e pediátricos. Operar em modo automático (12 derivações); Manual/Ritmo. Características físicas: Portátil; leve (menor que 6 kg). Possuir porta USB. Tela: Visor colorido de no mínimo 7 polegadas. Indicação da qualidade do sinal do ECG. Pré-visualização das 12 derivações antes da impressão do exame e identificação de eletrodo solto. Identificação do paciente: Possuir sistema de inserção dos dados do paciente através de teclado alfanumérico de membrana físico ou virtual no display. E possibilidade de leitor de código de barras. Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas – FC e segmento QT – para suporte a decisão clínica (sem uso de computador externo ou central de laudo); e identificação de sinal de marca passo. Ajustes: sensibilidade (ganho) 5, 10 e 20 mm/mv; e filtro digital para ruídos de rede elétrica (60hz) e tremor muscular. Registro: impressora de alta resolução integrada no equipamento para impressão em papel termossensível. O registro deve apresentar, no mínimo: as 12 derivações; pulso de calibração, Velocidade de registro 25 e 50 mm/s; e identificação do paciente. Comunicação: Exportar exames em formato PDF por cartão de memória, USB ou WIFI. Possibilidade de comunicação direta com computador via Wi-fi em formato DICOM ou PDF ou em formato HL7 via USB. Memória: interna capaz de armazenar no mínimo 100 exames. Proteção: equipamento protegido contra descarga de desfibrilador. Acompanhar carro de transporte com cesto/prateleira e rodízios. Alimentação: Possuir sistema de alimentação

elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento. Bateria íon de lítio interna e recarregável com capacidade de impressão de no mínimo 250 exames. Acompanhar os acessórios: 01 cabo paciente ECG 10 vias tipo banana; 01 cabo paciente ECG 10 vias para eletrodos adesivos (ou adaptador de cabo, se houver); 2 conjuntos de 6 eletrodos de sucção (peras) e 2 conjuntos de 4 eletrodos para membros (braçadeira). Certificados das normas NBR IEC IEC 60601-1; IEC 60601-1-2; IEC 60601-2-25. Possuir garantia mínima de 24 meses, frete, instalação e treinamento operacional (application) em no mínimo 3 turnos inclusos, treinamento técnico para identificação de defeitos dos equipamentos. Manual de operação, instalação e manutenção em Português inclusos. Produto com registro ativo na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.

A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, assim disciplinou:

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Na conceituação de CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, (Caio Mário da Silva Pereira, Instituições de direito civil. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 10. V. 2.) "*obrigação é um vínculo jurídico em virtude do qual uma pessoa pode exigir de outra uma prestação economicamente apreciável*". Tal conceito encontra paralelo na concepção de diversos autores, com pequenas variantes, donde destacamos a de WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO (MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. 29. ed. São Paulo: Saraiva: 1997, p. 08. V. 4.): "*obrigação é uma relação jurídica, de caráter transitório, estabelecida entre devedor e credor e cujo objeto consiste numa prestação pessoal econômica, positiva ou negativa, devida pelo primeiro ao segundo, garantindo-lhe o adimplemento através do seu patrimônio*".

Aliás, ÁLVARO VILLAÇA AZEVEDO (AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria geral das obrigações. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000, p. 35.) aponta o elemento objetivo da obrigação como sendo seu "*componente material, físico; é o objeto, que se apresenta na prestação, sendo, sempre, de conteúdo econômico ou conversível economicamente. Quando quisermos saber qual o objeto de uma prestação, que pode ser, como vimos, positiva (de dar ou fazer) ou negativa (de não fazer), perguntamos: dar, fazer ou não fazer o quê? A resposta será, sempre, demonstrativa de alguma coisa (essa coisa será o objeto da prestação)*".

A determinação da Lei de Licitações é que o objeto seja descrito de forma que revele a EXATA NECESSIDADE DO LICITANTE, com todas as características indispensáveis, afastando-se aquelas irrelevantes e desnecessárias e foi exatamente o que ocorreu no presente Processo Licitatório, afinal, a Licitante listou as características necessárias e que serão utilizados nos atendimentos médicos realizados em seu Complexo Hospitalar.

A descrição precisa do objeto da licitação indicada pela Licitante, com a indicação de suas características técnicas, visa alcançar plenamente o princípio da igualdade, dentro das necessidades da Licitante.

Nesse sentido, é conveniente registrar que o Tribunal de Contas da União (TCU) sumulou esse entendimento (Súmula n. 177):

*A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.*

Quanto ao objeto do presente recurso, verifica-se que a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA não comprovou em seu manual ou catálogo que a bateria adicional, inserida na proposta, atendia o limite de 250 exames; sobre a forma de comunicação (wi-fi ou USB) e os formatos de arquivo, a referida empresa não comprovou no manual ou catálogo técnico a comunicação direta com computador via Wi-fi em formato DICOM ou PDF ou em formato HL7 via USB.

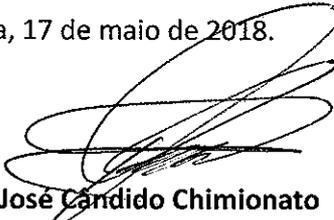
Assim, verifica-se a inviabilidade por completo o recurso apresentado pela empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, afinal, não foram cumpridos os requisitos do edital. 

**III – DO DISPOSITIVO**

Pelo exposto, a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca **julga improcedente o Recurso** interposta pela empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA pelo não atendimento do equipamento ofertado às especificações técnicas do edital.

Nestes Termos.

Franca, 17 de maio de 2018.

  
**José Candido Chimionato**  
Presidente da FSCMF